



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2017
(Processo Administrativo n.º 23240.000335/2017-57)

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N.º 31/2017**

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado pelo Diretor Geral Alessandro Callai Bazzan, nomeado pela Portaria nº 1.852 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 766.682.580-34 portador da Carteira de Identidade nº 5015512881, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2017, publicada no DOU de 05/09/2017, processo administrativo nº 23240.000335/2017-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço Telefônico - Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com área de registro no Estado do Rio Grande do Sul sob o código de registro 055, especificados nos itens 62 a 87 dos Grupos 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções,
São Paulo/SP, CEP 04.571-936
FONE: (54) 9 9992-0044, e-mail: renata.simionato@telefonica.com
REPRESENTANTE: Renata Simionato Cardoso

Grupo 6 IFFAR Campus São Vicente do Sul					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Unitário	Quantidade estimada	Total (R\$)
62	Serviço de assinatura SMP	mensalidade	R\$12,85	360	R\$4.626,00
63	Mensalidade módulo tarifa zero intragrupo	mensalidade	R\$8,10	360	R\$2.916,00
64	Assinatura de Serviços de Dados acesso à Internet 3G/4G (smartphone) com franquia mínima de 500MB, não sendo cobrado o excedente, mas feita a redução da velocidade após consumo da franquia;	Mensalidade	R\$58,73	300	R\$17.619,00
65	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS);	Unidade	R\$0,14	10.000	R\$1.400,00
66	Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRA-OPERADORA ou EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,13	10.000	R\$1.300,00
67	Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nesta mesma área utilizando a rede da mesma operadora que originou a chamada.	MINUTOS	R\$0,13	15.000	R\$1.950,00
68	Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para	MINUTOS	R\$0,13	15.000	R\$1.950,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	telefones Móveis nesta mesma área utilizando a rede de operadora distinta daquela que originou a chamada.				
69	Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRA-OPERADORA ou EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones fixos com Código Nacional diferente da área Local, porém com 1º algarismo igual ao Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,24	4.000	R\$960,00
70	Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local, porém com 1º algarismo igual ao Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,22	4.000	R\$880,00
71	Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local, porém com 1º algarismo igual ao Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,90	2.000	R\$1.800,00
72	Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRA-OPERADORA ou EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones fixos com Código Nacional diferente da área Local e cujo	MINUTOS	R\$0,30	2.400	R\$720,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	1º algarismo é diferente do 1º algarismo do Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.				
73	Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local e cujo 1º algarismo é diferente do 1º algarismo do Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,22	3.000	R\$660,00
74	Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local e cujo 1º algarismo é diferente do 1º algarismo do Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,51	1.500	R\$765,00
	TOTAL				R\$37.546,00

Grupo 7 IFFAR Campus Alegrete

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Unitário	Quantidade estimada	Total (R\$)
75	Serviço de assinatura SMP	mensalidade	R\$12,85	180	R\$2.313,00
76	Mensalidade módulo tarifa zero intragrupo	mensalidade	R\$8,10	180	R\$1.458,00
77	Assinatura de Serviços de Dados acesso à Internet 3G/4G (smartphone) com franquia mínima de 500MB, não sendo cobrado o excedente, mas feita a redução da velocidade após consumo da franquia;	Mensalidade	R\$58,73	180	R\$10.571,40
78	Serviço de envio de mensagem de texto (SMS);	Unidade	R\$0,14	18.000	R\$2.520,00
79	Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRA-OPERADORA ou EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim	MINUTOS	R\$0,13	9.000	R\$1.170,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área utilizando a rede de qualquer operadora.				
80	Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nesta mesma área utilizando a rede da mesma operadora que originou a chamada.	MINUTOS	R\$0,13	10.800	R\$1.404,00
81	Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nesta mesma área utilizando a rede de operadora distinta daquela que originou a chamada.	MINUTOS	R\$0,13	10.800	R\$1.404,00
82	Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRA-OPERADORA ou EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones fixos com Código Nacional diferente da área Local, porém com 1º algarismo igual ao Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,24	3.600	R\$864,00
83	Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local, porém com 1º algarismo igual ao Código Nacional de	MINUTOS	R\$0,22	5.400	R\$1.188,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	origem, utilizando a rede de qualquer operadora.				
84	Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local, porém com 1º algarismo igual ao Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,90	7.800	R\$7.020,00
85	Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRA-OPERADORA ou EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones fixos com Código Nacional diferente da área Local e cujo 1º algarismo é diferente do 1º algarismo do Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,30	300	R\$90,00
86	Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local e cujo 1º algarismo é diferente do 1º algarismo do Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.	MINUTOS	R\$0,22	450	R\$99,00
87	Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRA-OPERADORA no Plano Pós-pago na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local para telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local e cujo 1º algarismo é diferente do 1º algarismo do	MINUTOS	R\$0,51	2.700	R\$1.377,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

	Código Nacional de origem, utilizando a rede de qualquer operadora.				
	TOTAL				R\$31.478,40

3. **ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul,
Endereço: Rua 20 de setembro, s/n - Bairro Campus –São Vicente do Sul/RS CEP:
97.420-000 Telefone: (55) 3257 4116.

Órgão Participante: Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete,
Endereço: Rodovia RS-377, s/n - Passo Novo, Alegrete - RS, 97555-000 Telefone:
(55) 3421-9600.

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



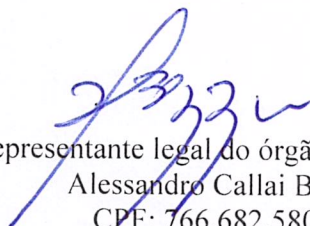
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

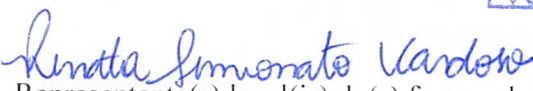
6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panambi (RS), 03 de outubro de 2017.


Representante legal do órgão gerenciador
Alessandro Callai Bazzan
CPF: 766.682.580-34

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016
IF Farroupilha Campus Panambi


Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)
CPF 366.012.348-00

